



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 483/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
483/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARAUJO AUTO
PEÇAS EIRELI EM CONSOANTE AS
CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARAUJO AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 19.288.710/0001-97, sediada na Av. Nazeazeno Ferreira, nº 80, Bairro: Riozinho, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (91) 3425-2475 / (91) 3425-2532, e-mail: limpecautopecas@hotmail.com. Representante Legal: Quessida Oliveira Pestana, brasileira, portadora do RG nº 5491819 e CPF nº 929.464.702-10, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de peças de ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 17 de janeiro de 2025.

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

Quessida Oliveira Pestana
Araujo Auto Peças Eireli
CNPJ 19.288.710/0001-97
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____